



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 167, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.093, de 13 de Dezembro de 2018 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 28099/2019, de origem do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Pensões	09.272.0036.2.137	3.1.90.03.00.00.00	0000	250.000,00
	TOTAL				250.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma	09.272.0036.2.137	3.1.90.01.00.00.00	0000	250.000,00
	TOTAL				250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1145